



Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Lei nº 339

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, tendo adotado a presente lei nº 339, resolve enviá-la a Sua Ex.^{ca} o Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo;

Decreta:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) para atendimento das seguintes despesas: ao Senhor Luiz Ferreira da Silva, Secretário da Prefeitura R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), correspondente a três dependentes, a que tem direito no corrente exercício; ao Senhor Jadyr de Sá, Contínuo R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), referentes a quatro dependentes, no corrente exercício.

ART. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura das despesas de que trata o artigo supra, advirão do saldo disponível do exercício de 1962, próximo findo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 11 de maio de 1963

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a presente lei.

Resiste a Prefeitura e cumpre-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 15 de maio de 1963.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Elada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em 15 de maio de 1963.

Luiz Ferreira da Silva
Secretário